

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 10 de Dezembro de 2012

Edição Nº: 1428

PORTARIA Nº 288.1 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **Danielle Barbosa Ferreira**, ocupante do cargo em Comissão de **Diretor Departamento de Coordenação PSF, Nível CDA-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 10 de dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 288.2 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **Ianny de Assis Dantas**, ocupante do cargo em Comissão de **Coordenador do Setor de Enfermagem, Nível CDA-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 10 de dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 436/12, 10 DE DEZEMBRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, ELIFABIO JALES DE LIMA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA - CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos, para participar de Reuniões do Programa Mais Educação, na SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 10 e 11/12/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Educação, em 10 de dezembro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº. 104/12 de 10 de dezembro de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **José Elinaldo Fernandes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 383.340.543-00, RG nº 1375066-87, SSP-CE, PASEP nº 1.703.722.458-6, residente a Rua Pe. João Bandeira, nº 51 – Centro, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Leiturista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento aos distritos de Feiticeiro e Nova Floresta, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), referente à diária de deslocamento no dias 10/12/12, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, em 10 de dezembro de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 286/2012 de 10 de dezembro de 2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar, de acordo com o Artigo 42, Inciso II, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, Francisco Antonio Hércules Pinheiro Diógenes, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Direção Administrativa, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, em 10 de dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 288.3 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal /88, o art. 10º e 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor **Welton Pinheiro Pessoa**, Motorista D, Matrícula nº 100397-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, licença por 05 dias consecutivos em razão do nascimento de sua filha, Isa Maria Braga Pinheiro, ocorrido no dia 10.12.2012, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 10 de Dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 288.4 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Polyane Alves de Araújo Diógenes**, Psicóloga, Matrícula 110078-5, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu pai, o Sr. Paulo Roberto Cavalcante de Araújo, ocorrido no dia 08.12.2012, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 10 de Dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº. 287/12. De: 10 de Dezembro de 2012 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora Maria Jocilda Barbosa Ferreira, inscrita no CPF(MF) sob o Nº171.495.843-49, RG : 882974-85 SSP/CE, PASEP: 10850927894, residente na Rua 25 de Março 145, Centro, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração ocupante da função de Secretária de Administração, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) referente à diária no período de 10/12/12, quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01(uma) diária. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei Nº.1.112/2012, de 10 de Dezembro de 2012. Altera a redação do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 1.108/2012, de 10 de julho de 2012 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º da Lei 1.108, de 10 de julho de 2012, passa a constar com a seguinte redação: § Único - O parcelamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não poderá ser realizado a partir do primeiro dia de vigência desta Lei, extensivo até 31 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 10 de Dezembro de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.

*** **